



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 209 DE 30 DE Setembro DE 1966.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 60.810,00 (sessenta mil, oitocentas e dezasseis cruzeiros), para atender as despesas com a execução das obras de conclusão do projeto de abastecimento d'água do Bairro São Francisco de Assis e Das Viúvas, situadas neste Município.

Artº. 2º - O crédito de que trata o artº. 1º, será repassado à Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos- EMDHOSP- EM, que ficará com a responsabilidade da execução das mencionadas obras.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1966.


NEY COELHO GOMES
Prefeito Municipal.